COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 12, DE 2024.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 22, de 2024 - Estabelece a Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Local de Habitação de interesse social e dá outras providências.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
26/04/24 às 15:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 22, de 2024, cuja a finalidade é a criação da Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Local de Habitação de interesse social.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, §1° do Regimento Interno fui designado para ser o Relator da matéria em epígrafe, no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Intento, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A proposta ora em analise, visa criar a criação da Política Habitacional no Município de Cascavel, instituída pelo Plano Local de Habitação de interesse social.

Desta forma, a analisar a presente proposição entendo que a criação de tal programa, acarretará aumento de despesas públicas, sendo esta obrigatória de caráter continuado. Contudo, a proposição apesenta previsão de impacto financeiro e orçamentário para o presente exercício e para os dois subsequentes, bem como declaração orçamentaria, atendendo as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo assim sua compatibilidade com as leis orçamentárias, e as demais exigências legais.

Desta forma, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro

JOSIAS

impedimentos de ordem orçamentária e financeira, o que manifesto meu voto favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 22, de 2024.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 22, de 2024.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 26 de abril de 2024.

Policial Madril
Vereador/PP/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos/Presidente